

do da produção agrícola do Estado, promoveu a "Cagesp" um levantamento conjun-
gado da população, volume da produção
anual "per capita" das várias regiões agra-
ricolas do Estado, o que permitiu a programat-
ção e localização de novas unidades da Com-
panhia, bem como a determinação das ca-
racterísticas que devam possuir.

Razões econômicas, e outras ligadas ao
transporte dos produtos agrícolas, aconse-
lham a distribuição dessas novas unidades
por todo o interior do Estado, de tal modo
que cada unidade apresente um círculo de
influência de raio reduzido.

Integrada como está a "Cagesp" na
programação global do Governo, utilizou-se
na elaboração de seu programa de obras, da
Divisão Geo-econômica do Estado elaborada
pela Secretaria da Agricultura, com suas de-
zesseis Seções de Extensão Agrícola (S. E.
A.), 45 Delegacias Regionais Agrícolas (D.
R. A.) e trezentas e setenta Regiões Agra-
ricolas (R. A.), cada uma delas dotada de
Casa da Lavoura.

Futuramente, cada uma das menciona-
das Seções, Delegacias e Regiões será dota-
da de uma unidade armazenadora da "Ca-
gesp". Nas Seções serão instaladas Unida-
des ditas Centrais, nas Delegacias Unidades
Intermediárias e Nas Regiões Unidades lo-
cais.

Presentemente, nos propomos a realizar
o seguinte Programa de Obras, que atenderá
às necessidades mais urgentes do Estado, re-
gularizando o fluxo da Produção:

a) Dez (10) Unidades Centrais, localiza-
das nas Seções de Extensão Agrícola (S. E.
A.), dotadas de silos com capacidade para
cinco mil toneladas e armazéns anexos para
vinte mil toneladas cada uma.

b) Vinte (20) Unidades Intermediárias,
localizadas nas Delegacias Regionais Agra-
ricolas (D. R. A.), dotadas de um silo com
capacidade de duas mil toneladas e arma-
zéns para vinte mil toneladas cada uma.

c) Quarenta e três (43) Unidades locais,
nas Regiões Agrícolas, com silos para mil
toneladas e armazéns para cinco mil tonela-
das.

d) Uma (1) Unidade Terminal, que sir-
va para exportação e importação de cereais,
dotada de capacidade com mil toneladas e
fluxo de carga e descarga de quinhentas to-
neladas por hora.

Como é dever, essas obras, que são de
caráter insubstituível, implicam em um investi-
mento substancial, que não pode ser coberto
com os recursos normais de que dispõe a
"Cagesp", recursos esses, que já possuem
sua destinação própria.

Necessário se faz, portanto, o aliciamento
de novos recursos, ainda não comprometidos
no giro normal dos negócios sociais. Por
outro lado, isto somente é possível com o au-
mento do capital social da Companhia. Assi-
m propomos seja aprovada a elevação do
capital social de Cr\$ 1.265.077.000,00 (hum
bilhão, duzentos e sessenta e cinco milhões
e setenta e sete mil cruzeiros), para Cr\$
10.473.255.000,00 (dez bilhões, quatrocen-
tos e setenta e três milhões, duzentos e cin-
quenta e cinco mil cruzeiros).

O aumento agora solicitado será efetua-
do mediante a emissão de 9.208.178 (nove
milhões, duzentas e oito mil cento e se-
tenta e oito) ações novas, ordinárias e no-
minativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00
(hum mil cruzeiros) cada uma, a serem
subscritas e realizadas em moeda corrente,
nas ocasiões em que a Assembleia dos Aci-
onistas houver por bem fixar, observadas
as prescrições legais. Aprovando esta pro-
posta, a Assembleia Geral deverá fixar prazo,
não inferior a trinta (30) dias, para o
exercício de direito de preferência, que as-
siste aos atuais acionistas na subscrição das
novas ações. Uma vez autorizada a refe-
rida majoração do capital, assim que seja
completada a respectiva subscrição, será
convocada nova Assembleia para ratifica-
ção desses atos e alteração parcial dos Es-
tatutos Sociais, a fim de se consignar o no-
vo capital da Empresa. Esta a proposta
que submetemos à apreciação de V. Sas.

- a) Arthur André
Presidente
a) João Baptista da Rocha Correa
1.º Vice-Presidente
a) José Dilog Bastos
Superintendente
a) Saul Ferraz
2.º Vice-Presidente
a) Anibal Hamam
Gerente".

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO "CAGESP"

Aos dezoito dias do mês de agosto de
mil novecentos e sessenta e três, reuniram-
se os Membros do Conselho Fiscal da Com-
panhia de Armazéns Gerais do Estado de
São Paulo, a fim de apreciar a proposta da
Diretoria desta data, relativa à elevação
do capital social de Cr\$ 1.265.077.000,00
(hum bilhão, duzentos e sessenta e cinco
milhões, setenta e sete mil cruzeiros) para
Cr\$ 10.473.255.000,00 (dez bilhões, quatro-
centos e setenta e três milhões, duzentos
e cinquenta e cinco mil cruzeiros), com o
objetivo de possibilitar, com novos recur-
sos financeiros, a execução do plano de
desenvolvimento, integrado nas diretrizes
do Governo do Estado. Após examinar esta
proposta e toda a documentação corre-
lata, resolveu o Conselho recomendar à
aprovação dos Senhores Acionistas, por
consultar plenamente os interesses sociais.

- São Paulo, 19 de agosto de 1963.
a) Nicolau Henrique Longo
a) José Leite de Almeida
a) Genaro da Motta Rabello".

A Assembleia é devidamente esclarecida pela
mesa que o aumento do capital ora
proposto foi aprovado pelo Conselho de Di-
reção dos Capitais do Estado (CODEC) em
reunião plenária realizada em 23 de agosto
p. findo, tendo sido também aprovado pelo
E. Tribunal de Contas do Estado em 4
de setembro corrente, com os srs. Aci-
onistas poderão verificar os documentos que

se encontram sobre a mesa e que, para
conhecimento, passa-se à leitura dos mes-
mos. O sr. Presidente submete a maté-
ria à discussão, e, ninguém se pronunciando,
vai à votação, tendo sido aprovada por
unanimidade. Em face do não compare-
cimento da totalidade dos acionistas, apro-
vando proposta do sr. dr. Milton Nogueira
Brando, representante da Fazenda do Es-
tado, a Assembleia fixou o prazo de 30
(trinta) dias para o exercício do direito de
preferência na subscrição das novas ações.
Pelo Dr. Jorge Aranha de Macedo Vieira,
representante do Patrimônio do Instituto
do Café do Estado de São Paulo, então,
foi dito que a proporção de ações criadas
pelo aumento de capital ora aprovado é de um
milhão, setecentos e vinte e seis mil, quatro-
centos e noventa e oito ações. Disse mais
que desiste, desde já, da respectiva subs-
crição em favor da Fazenda do Estado de
São Paulo, para que esta possa subscriver
as de imediato. De igual maneira se pro-
nunciaram, também desistindo em favor da
Fazenda do Estado de São Paulo, os se-
guíntes acionistas: Banco do Estado de São
Paulo S.A., com direito a subscriver ca-
torze mil, cento e noventa e nove ações;
José Bastos Thompson, sobre cinco mil du-
zentas e noventa e cinco ações; e o Centro
Estadual de Abastecimento S.A. "CEASA" a
quem caberia mais cento e oitenta e duas
mil e oito ações novas. Pelo representante
da Fazenda do Estado, a seguir, foi aceito
o oferecimento desses três acionistas e dito
que, nessas condições, somadas as desisten-
cias aludidas com as ações cabentes à pró-
pria Fazenda do Estado, no aumento de
capital ora aprovado, abrangem a totalida-
de da importância de Cr\$ 9.208.178,00 (nove
bilhões, duzentos e seis milhões e se-
tecentos mil cruzeiros), correspondentes a
9.208.178 (nove milhões, duzentas e seis
mil e setecentas) ações novas, que a Faze-
nda do Estado foi autorizada a subscriver,
nos termos do decreto estadual n.º 42.256
de 29 de julho do corrente ano. Passa-se
ao item c da ordem do dia. O sr. Presi-
dente diz que cuida-se do pedido de re-
núncia por ele apresentado, por quanto o
volume de trabalho decorrente de suas fun-
ções, como Chefe da Casa Civil do Senhor
Governador do Estado, o impede de estar
à frente das atividades de uma empresa
como a CAGESP, e que, embora tenha se
empolgado pela mesma e procurado dar-
lhe o melhor dos seus esforços, não poderia
faltar à confiança e aos reclamos de seu
Eminente Governador, a quem, como é óbvio,
não poderia negar colaboração no novo pos-
to a que lhe foi destinado para servir ao
povo de São Paulo. Disse ainda que apre-
sentaram também pedido de renúncia o
Membro do Conselho Fiscal, sr. José Leite
de Almeida, e o Suplente do mesmo Con-
selho sr. Eng. Nelson Morse. Põe a maté-
ria em discussão. Com a palavra o dr.
Milton Nogueira Brando, representante da
Fazenda do Estado, pelo mesmo foram pro-
postos os nomes dos srs. Dr. Mario Beni,
brasileiro, casado, economista, residente à
Rua Estados Unidos 1.998, nesta Capital; Jo-
sé Mendes Fairbanks, brasileiro, casado, ad-
vogado, residente à Av. Valentim Gentil,
97 nesta Capital e Arthur Soares de Pinho,
brasileiro, casado, residente à Rua Iperóig,
639, nesta Capital, para Diretor Presidente
da Companhia, Membro Efetivo do Con-
selho Fiscal e Suplente do mesmo Conselho,
respectivamente, uma vez que a Assembleia
aceitou as renúncias formuladas. Foram
os indicados eleitos por unanimidade. Pe-
de, então, a palavra o acionista Raphael
Laus, e pelo mesmo foi dito que, nesta opor-
tunidade, na qualidade de acionista e repre-
sentando o pensamento de todos os fun-
cionários da Companhia, da qual é tam-
bém um antigo servidor, não pode deixar
de endereçar os profundos agradecimentos
à D. Diretoria, e, pelo momento especial,
pede vênia para destacar a gratidão dos
mesmos funcionários ao dr. Arthur André,
que, em curta passagem na direção dos
destinos desta casa, deixou marcas profun-
das de sua personalidade de escol, de sua
ação e inteligência privilegiadas, que deram
a esta Companhia um impulso jamais visto
e sequer suposto, sem se esquecer, em qual-
quer momento, dos seus auxiliares dos mais
humildes aos mais graduados, na tarefa
hercúlea que desencadeou, fazendo em ca-
da um deles um amigo e defensor, encara-
nando, com suavidade as gestões de mando,
deixando após si as clareiras luminosas
de sua ação e autoridade, exercendo, como
diria alguém, a "missão nobilíssima de se
fazer respeitar sem se fazer temer". Ao
mesmo tempo com a gratidão dos servido-
res desta casa, são-lhe endereçados os me-
lhores augúrios para o exercício de suas no-
vas, altas e nobres funções para melhoria e
engrandecimento da terra e nobre gente pau-
lista. Pede a palavra o Dr. Jorge Aranha
de Macedo Vieira, representante do Patrim-
ônio do Instituto do Café do Estado de
São Paulo (ICESP) e pelo mesmo foi dito
que submetê à apreciação geral da Assem-
bléia um voto de louvor aos Senhores Drs.
Arthur André, José Leite de Almeida e Nel-
son Morse que renunciaram aos cargos de
Diretor, Membro e Suplente do Conselho
Fiscal, respectivamente. O representante da
Fazenda do Estado associando-se as mani-
festações de apreço disso que entende deva
a Assembleia aprovar a proposta. Posta
em discussão a proposta do acionista Pa-
trimônio do ICESSP, foi a mesma aprovada
por unanimidade. A seguir, depois de acla-
mado pela Assembleia, o Senhor Presidente
disse que o item d. trata de outros assuntos
de interesse social e esclarece que, em face
da solicitação feita pelos funcionários da
Companhia no sentido de lhes ser concedido
um adicional à base de 5% (cinco por cen-
to) por quinquênio completo de tempo de
serviço, o que recebeu a aprovação do Exmo.
Senhor Governador do Estado, pede a ma-
nifestação da Assembleia a respeito. Pede a

palavra o Representante da Fazenda do
Estado e pelo mesmo foi dito que essa aci-
onista não tem dúvida em aprovar essa ma-
teria, nos termos do que consta no Proce-
so n.º GG-3714-63, com efetivação a partir
do corrente mês. Inco a votação, foi o as-
sunto aprovado unanimemente. Em seguida,
novamente com a palavra o Dr. Jorge Ara-
nha de Macedo Vieira, representante legal
do acionista Patrimônio do ICESSP, foi dito
que na Superintendência dos Serviços do
Café, administradora desse Patrimônio, es-
tão sendo feitos estudos, a fim de que se
faça a reavaliação do ativo do capital desta
sociedade de economia mista, com base no
seu balanço de 31-12-1959, dando-se o ju-
sto valor aos armazéns que constituíam o
patrimônio desta sociedade nesse ano so-
cial de 1959, época em que o acionista
ICESP, era detentor do 99,767% do capital
desta sociedade. Essa reavaliação do ativo
deverá ser feita, futuramente, em assembleia
geral extraordinária a ser especialmente con-
vocada para tal, tudo consoante os despa-
chos do Sr. Secretário da Fazenda (proce-
sos SSC-1166-59 e SSC 396-63) atendendo-
se, assim, o programa do Sr. Governador
do Estado de colocar todo o Patrimônio do
ICESP a serviço real e efetivo da lavoura
cafeeira. Pede a palavra o representante
da Fazenda do Estado que disse entender
dever ser o assunto devidamente estudado em
todos os seus detalhes, para oportuna deli-
beração da Assembleia. A seguir, posta a
matéria em votação, foi a proposta do Re-
presentante da Fazenda do Estado apro-
vada por unanimidade. Ninguém mais ha-
vendo usado da palavra e nada mais tendo
a tratar, o Senhor Presidente disse que,
tem a agradecer as efusivas manifestações
que lhe são endereçadas e que as realiza-
ções de sua administração, na CAGESP,
deve-se também à colaboração dos funcioná-
rios da Companhia e ao apoio inestimável
do Exmo. Senhor Governador Dr. Adhemar
de Barros. Foi, a seguir, a sessão suspensa
pelo tempo necessário à lavratura da pre-
sente ata, a que foi feito, e, em seguida,
lida e achada conforme, posta em votação,
foi aprovada por unanimidade, indo assi-
nada pelos membros da mesa e acionistas
presentes. Em todas as oportunidades em que
ocorreu votação, deixaram de fazê-lo os
impedidos por lei. Nada mais. Eu, Saul
Ferraz, secretário, subscrovo e assino.

São Paulo, 9 de setembro de 1963.

Arthur André — Presidente da Assem-
bléia.

Saul Ferraz — Secretário da Assem-
bléia.

Dr. Milton Nogueira Brando — Assis-
tente do Sr. Procurador Geral do Estado,
pela Fazenda do Estado de São Paulo.

Dr. Jorge Aranha de Macedo Vieira —
Advogado do Estado, Representando o Pa-
trimônio do Instituto do Café do Estado de
São Paulo.

Raphael Laus
João Baptista da Rocha Correa
Arthur André
Saul Ferraz
José Dilog Bastos
Paulo Rubião Alves Meira — Pelo Ban-
co do Estado de São Paulo S.A.
Mario de Oliveira Cesar
Anibal Hamam
Humberto Romaro — Pelo Centro Es-
tadual de Abastecimento S.A. "CEASA"
João Abcld
José Bastos Thompson.

É a presente copia fiel e autentica da
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da
Companhia de Armazéns Gerais do Estado
de São Paulo, realizada em 9 de setembro de
1963.

Arthur André — Presidente da Assem-
bléia.

Saul Ferraz — Secretário da Assem-
bléia.

(25898 — Cr\$ 49.400,00)

FINASA S/A. — Financiamento Crédito e Investimentos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA- ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1963

Aos dezoito dias do mês de agosto de
mil novecentos e sessenta e três, às dez ho-
ras, na sede social, a rua Libero Badaró, 293
— 18.º andar, na Capital de São Paulo, reu-
niram-se em assembleia geral extraordinária
os senhores acionistas da FINASA S.A., Fi-
nanciamento, Crédito e Investimentos. Veri-
ficado, pelo livro de presença, que estavam
presentes acionistas em número legal, repre-
sentando mais de dois terços do capital so-
cial, o Presidente, dr. Gastão Eduardo de
Bueno Vidigal, declarou instalada a assem-
bléia geral extraordinária, na forma dos Es-
tatutos, convidou para secretário o acionista
sr. D. Carlos Tasso de Saxe-Coburgo e
Bragança. Formada a mesa diretora dos tra-
balhos, o Presidente declarou aberta a ses-
são, para os fins constantes dos editais de
convocação publicados no "Diário Oficial" do
Estado de São Paulo dos dias 8, 9 e 10 e no
"O Estado de S. Paulo", dos dias 7, 8 e 9,
todos do corrente mês de agosto. Dando iní-
cio à Ordem do Dia, determinou o senhor
Presidente que se procedesse à leitura da
proposta seguinte: Proposta do Conselho de
Administração — Senhores Acionistas — Em
face do crescente desenvolvimento dos ne-
gócios sociais e, consequentemente, de nossas
tarefas administrativas, vimos propor sejam
alterados os Estatutos Sociais com a finali-
dade de se criarem dois novos lugares de Mem-
bros do Conselho de Administração. Para
esse fim, passa-se o artigo 4.º dos Estatutos
Sociais a redigir-se da forma seguinte: Artigo
4.º — A Sociedade é administrada por um
Conselho Administrativo ou Diretoria, com-
posto de vinte e dois membros, acionistas ou
não. — Parágrafo único — Os Membros do
Conselho de Administração escolherão, entre
si, o Diretor Presidente, dois Diretores Vice-
Presidentes, o Diretor Superintendente, o Di-
retor Gerente, diretores executivos, os quais

dirigirão os negócios ordinários da Sociedade,
com plenos poderes, inclusive os de contrair
obrigações, alienar ou arrear bens sociais,
prestar fiança, dar aval, transigir e renun-
ciar direitos. Aos outros diretores, como vo-
gais, incumbem as atribuições fixadas no
artigo 7.º. Sendo necessário regular a dura-
ção do mandato dos novos diretores, propo-
mos ainda a alteração do artigo 14 e a cria-
ção de nova disposição transitória, que será
designada como artigo 25, tudo da forma se-
guinte: Artigo 14 — O mandato dos compo-
nentes do Conselho de Administração terá
sempre a duração de três anos. — Artigo 25

— O mandato de um dos dois diretores elei-
tos na Assembleia Geral Extraordinária de
19 de agosto de 1963, terminará na data da
Assembleia Geral Ordinária de 1966 e o do
outro daqueles diretores, terminará na data
da Assembleia Geral Ordinária de 1965. Sub-
metemos nossa proposta à deliberação da As-
sembleia Geral, colocando-nos à disposição dos
srs. acionistas para quaisquer esclarecimen-
tos julgados necessários. São Paulo, 12 de
agosto de 1963, a. a. Gastão Eduardo de Bue-
no Vidigal, Wilton Paes de Almeida, João
Adhemar de Almeida Prado, Lucas Nogueira
Garcez, Pedro Paula Leite de Barros, Aloy-
sio Ramalho Foz, Emilio Oria, Herculanio de
Almeida Pires, João Nante Jr., Lelio de
Toledo Piza e Almeida Filho, Jorge Wallace
Simonsen e José Americo Soares Baptista".
Finda a leitura, feita pelo Secretário, o se-
nhor Presidente pôs a proposta em discussão
e, como ninguém quisesse usar a palavra, em
votação, tendo sido unanimemente aprovada,
passando os estatutos da sociedade, devida-
mente consolidados, a serem os seguintes:

ESTATUTOS, CAPÍTULO I — Denominação, Se-
de, Duração e Objeto — Artigo 1.º — A Fi-
nasa S.A. — Financiamento, Crédito e In-
vestimentos, é uma sociedade anônima com
sede e foro na Capital do Estado de São
Paulo, de duração por prazo indeterminado,
podendo abrir filiais e agências em qualquer
cidade do País, e tem por objeto operações
de crédito, financiamento e investimentos,
tais como as seguintes: a) participação no
capital social de outras empresas; b) — aq-
uisição, por conta própria ou de terceiros, me-
diante constituição de fundos, ou não, de tí-
tulos da Dívida Pública Federal, Estadual ou
Municipal e Obrigações e Letras do Tes-
ouro, bem assim, de ações, partes benefi-
ciárias, debêntures e certificados de partici-
pação, regularmente emitidos; c) — cobra-
ça e pagamento de juros, dividendos e boni-
ficações, custódia e resgate de títulos com
que operar; d) — garantia de subscrição de
ações e debêntures emitidas por outras em-
presas, bem assim realização de recebimen-
tos, pagamentos ou adiantamentos relativos
à garantia ou a própria subscrição; e) —
transação sob contratos de mútuo e finan-
ciamento de compra e venda, garantidos por
qualquer dos meios admitidos na praxe ban-
caria, exceto a caução de certificados de
fundos instituídos pela própria sociedade, pe-
las sociedades congêneres ou pelas de in-
vestimentos; f) — negociação de títulos de
crédito, como duplicatas, notas promissórias
e letras de câmbio; g) — participação em
operações determinadas, de interesse de ou-
tras empresas; h) — financiamento da ex-
portação ou importação de mercadorias; i)

— financiamento às atividades rurais, ob-
servadas as condições e proporções que fo-
ram estipuladas pelas autoridades monetá-
rias; j) — prestação de aceite ou aval em
operações comerciais. § 1.º — A sociedade
poderá operar com recursos de terceiros,
compreendidos entre esses os seguintes: a) —
os destinados a operações p.é-determinadas;
b) — os levantados mediante quaisquer ope-
rações de crédito; c) — os obtidos com a
constituição de fundos em conta de partici-
pação ou condomínio; d) — os provindos
de recebimento de depósitos de seus acionis-
tas, portadores de ações nominativas. § 2.º

— E' vedado à sociedade: a) — trans-
acionar com imóveis não necessários
à seu uso, ressalvando-se os casos de
imóveis recebidos em pagamentos de di-
vidas pré-existentes; b) — praticar ope-
rações de câmbio e de crédito de qualquer
espécie, assim como ações, debêntures e
afins; c) — admitir quaisquer transações
por meio de cheques contra ela girados. —
CAPÍTULO II — Do Capital e das Partes
Beneficiárias — Artigo 2.º — O capital da
sociedade é de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três
bilhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000
(três milhões) de ações, do valor nominal
de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada
uma, nominativas ou ao portador, sendo...
2.250.000 ações ordinárias e 750.000 ações
preferenciais. § 1.º — As ações preferen-
ciais não terão direito a voto e gozarão de
prioridade na distribuição de dividendos até
o limite de 12% (doze por cento) ao ano, so-
bre seu valor nominal. O excedente dos lu-
cros, até alcançar idêntica percentagem so-
bre o respectivo valor nominal, será distri-
buido às ações ordinárias. O restante, se
houver, e for distribuído, será partilhado
pelas ações das duas classes, observado sem-
pre o disposto no art. 22. § 2.º — A conver-
são de ações, de uma forma em outra, se
fará mediante pagamento, pelo acionista,
das despesas correspondente. Artigo 3.º —
A sociedade emitirá 250.000 (duzentas e
cinquenta mil) partes beneficiárias, que
conferirão a seus titulares o direito a 5%
(cinco por cento) do lucro líquido apurado
semestralmente, observado o disposto no
art. 22, pagáveis por ocasião da distribuição
de dividendos. § 1.º — As partes benefi-
ciárias serão nominativas ou ao portador,
podendo ser convertidas de uma forma em ou-
tra, mediante pagamento, pelo titular, das
despesas correspondentes. § 2.º — Por oca-
são de cada balanço semestral, será credita-
do a um Fundo, destinado ao resgate das
partes beneficiárias, parcela correspondente
a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos
apurados. § 3.º — Ao atingir o Fundo de
Resgate o montante de Cr\$ 250.000.000,00
(duzentas e cinquenta milhões de cruzei-
ros), as partes beneficiárias serão resgata-